

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A
EMPRESA ATOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E
COMÉRCIO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIÁRIA,
COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E
EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA**

PROCESSO Nº 2025-140

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ATOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.966.754/0001-04, com sede à Rua Quinze De Novembro, nº 226, Edif Francisco Chamie, Andar 4, Sala 413 em Campina - Belem - PA, neste ato representada pela senhora Naiandra Lima Ramos, CPF nº 011.***.***-09, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a supressão da Comarca de Santa Rosa do Purus ao Contrato 1/2023 conforme solicitado pela unidade demandante (H13601), com fundamento no inciso II, art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato passará de R\$ 944.350,44 (novecentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 902.493,72 (novecentos e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), o que representa uma redução de 4,43% do valor total do contrato.

2.2. Com a supressão retira-se a Comarca de Santa Rosa do Purus do rol de comarcas atendidas pelo Contrato nº 1/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinaturas eletrônicas.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em 14/07/2025 às 14:09:15.



Documento assinado eletronicamente por **NAIANDRA LIMA SOUSA, Usuário Externo** em 14/07/2025 às 07:02:29.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 27MS.ID6R.ILOT.SZRH